DECRETO N° 114/2016
DE 21/10/2016

SÚMULA: FIXA PRAZO PARA O FIM DA UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PAPEL REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1° – Fica determinado o dia 31 de janeiro de 2017 como prazo para a plena implementação da Lei 078/2016, que instituiu a NFS-e no Município de Verê.

Art. 2°. – A partir de 01 de fevereiro de 2017 não serão mais aceitas, no âmbito municipal, Notas Fiscais de Prestação de Serviço de papel ou em desacordo com a Lei Municipal 078/2016 e o Decreto Municipal 92/2016.

Art. 3°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 21 de outubro de 2016.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 25/10/2016
Nome e Assinatura
J-B-6062